



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

## EDITAL Nº 002/2014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre inscrições e fixa normas para o Concurso Público de ingresso em cargo público do Município de Curitiba.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Orgânica do Município de Curitiba, a Lei Complementar nº 24 de 25 de abril de 2002, a Lei Complementar nº 26 de 17 de junho de 2002, a Lei Complementar nº 43, de 29 de maio de 2006, a Lei Complementar nº 76, de 12 de janeiro de 2012 e demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de ingresso e formação de cadastro de reserva de servidores em caráter efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade do município de Curitiba através da comissão de concurso instituída pelo decreto nº 4.509/2014.

1.2. O presente Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos públicos a serem ocupados na atual situação e para formação de cadastro reserva consoante disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site do município [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br) para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

### II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital serão realizadas no auditório da Prefeitura Municipal no horário das 13:00 às 18:00h entre os dias **19/11/2014 até o dia 18/12/2014**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar **ATENÇÃO** ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.

2.1.3. O candidato indicará telefone e endereço para contato de forma correta, sendo que qualquer alteração deverá ser informada à comissão de concurso.

2.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados no local de realização das provas.

2.3. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

Ensino Superior	R\$ 100,00	Cem Reais
Ensino Médio e Técnico	R\$ 50,00	Cinquenta Reais
Ensino Séries Iniciais	R\$ 30,00	Trinta Reais

2.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.6. O formulário de inscrição só será aceito após a apresentação da comprovação do pagamento pelo candidato.

2.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento constante no boleto.

2.8. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

2.9. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.10. A inscrição só será homologada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição e constatado que os campos obrigatórios estejam devidamente preenchidos.

2.11. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

2.12. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.13. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo V, deverá apresentar recurso no prazo de 2 dias corridos perante o protocolo da prefeitura municipal de Curitiba – **ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO**, sob pena de ser definitivamente indeferida a inscrição.

### III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Ao candidato portador de necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição especial no item específico do requerimento de inscrição e apresentar no ato toda a documentação referida no item 3.5.

3.2. Será reservada vaga para o candidato portador de necessidade especial para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador, na proporção de um para cada cinco vagas, conforme art. 37, VIII, da Constituição Federal, art. 36, VII, da Lei Orgânica Municipal nº 026/2002.

3.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados neste Concurso Público.

3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.5. O candidato com deficiência deverá apresentar, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VI, a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.6. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender os requisitos legais e as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.7. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação da junta médica, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou 24.

3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

## IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Curitiba e no endereço eletrônico [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à comissão de concursos do município através do protocolo da Prefeitura Municipal de Curitiba, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição e os motivos para a reforma da decisão de indeferimento.

## V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público serão nomeados em caráter efetivo, conforme vagas previstas no Anexo I deste Edital em prazo vigente deste certame, ficando sujeitos ao Estágio Probatório, na forma da legislação vigente.

5.2. O candidato nomeado estará sujeito ao regime estatutário, definido pela LC n. 26/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Curitiba e estará vinculado ao Regime do Instituto de Previdência do Município (IPESMUC).

## VI – DA PROVA

6.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

**6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08:50 HRS, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**6.3.1. O local de aplicação da prova objetiva será no Núcleo Municipal Teresa Lemos Preto, localizado na Av. Salomão Carneiro de Almeida, 1675, bairro Nossa Senhora Aparecida, Curitiba/SC, com início às 09:00hrs.**

6.3.2. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, o Município de Curitiba poderá alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).

6.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.4. O Município de Curitiba reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

**6.6. Para entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar documentos de identificação válidos e com foto e portar junto o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.6, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.15. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.16. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.17. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.18. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

## VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

7.2. A prova de conhecimentos para os cargos de nível médio e superior será objetiva e constará de 30 (trinta) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível médio e superior será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,38	1,90
Matemática	05	0,36	1,80
Conhecimentos Gerais	05	0,16	0,80
Conhecimentos Específicos	15	0,36	5,50
Total	30		10,00

7.4. A prova de conhecimentos para os cargos de séries iniciais será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.5. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível primário será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	08	0,50	4,00
Matemática	06	0,50	3,00
Conhecimentos Gerais	06	0,50	3,00
Total	20		10,00

7.6. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.7. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.8. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.6 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.9. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 01 (um) decimal, sem arredondamento.

7.10. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br) e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC.

7.11. O caderno de provas estará disponível de forma única e será encaminhado aos candidatos que assim o requisitarem através do protocolo da Prefeitura Municipal de Curitiba.

7.12. Havendo impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.

7.12.1. O formulário de impugnação de questão estará disponível na sala de prova e poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite.

7.12.2. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Concurso Público, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

## VIII – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO

- 8.1. Haverá prova prática para os cargos de motorista, operador de motoniveladora, operador de retroescavadeira e servente de obras, em horário e dia já determinado no ANEXO V.
- 8.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para os cargos descritos no item anterior estão indicados nos anexos X, XI e XII.
- 8.3. A prova prática para os cargos de motorista, operador de motoniveladora e operador de retroescavadeira consistirá em uma prova em campo aberto, sendo que os itens que serão avaliados constam dos anexos X (motorista) e XI (operador de motoniveladora e retroescavadeira).
- 8.4. A prova prática de servente de obras consistirá na execução de tarefas observando-se os itens de avaliação do anexo XII.
- 8.5. Todo o candidato independente do tipo da prova prática sairá com nota máxima de 20,0 (vinte) pontos no formulário de avaliação, onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios a serem avaliados pelo fiscal de prova durante a realização de sua prova prática.
- 8.6. A nota final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva, mais a nota da prova prática.

## IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5,0) pontos.
- 9.2. A nota final será calculada através da soma dos acertos na forma da Tabela constante do item 7.3 e 7.4 deste Edital, bem como da soma da pontuação da prova prática nos casos que houver.
- 9.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final (prova escrita + prova prática).
- 9.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) maior nota na prova prática;
  - b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
  - c) maior nota na prova de Matemática;
  - d) maior nota na prova de Língua Portuguesa.
  - e) maior nota na prova de conhecimentos gerais;
  - f) maior idade.

## X – DOS RECURSOS

- 10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Concurso Público que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.
- 10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Curitiba, contendo nome completo do candidato, número de inscrição e as razões do recurso.
- 10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a comissão de concursos a apreciação dos mesmos.
- 10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.
- 10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no mural público municipal ou divulgação no site do município [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).
- 10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.9. A Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pelo Decreto n. 4.509/2014, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

## XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Concurso Público, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e no endereço eletrônico [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).

## XII – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso público regulado por este certame, a juízo da conveniência e oportunidade, serão convocados, nomeados e empossados nos termos da LC n. 26/2002;

12.2 A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante publicação de Edital de Convocação no DOM/SC e contato através de email ou telefone, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço e telefone corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

12.3.No prazo de 10 (dez) dias após a convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de:

1. Documento de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de Filhos;
6. CNH (se exigida para o cargo);
7. Diploma ou certificado comprobatório da escolaridade exigida para o cargo;
8. Carteira de inscrição no Conselho ou Órgão de Classe correspondente (quando exigido para o cargo);

b) Quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, com a devida apresentação da cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;

c) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

d) Laudo médico de saúde física e mental.

e) Outros exames médicos que forem exigidos pelo departamento pessoal.

12.4. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação e posse.

12.5. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargo público.

12.6. A posse no cargo público dar-se-á até 30 (trinta) dias após a nomeação, sob pena de decadência do direito de ser empossado.

## XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência para a comissão de concurso para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Concurso Público;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

## VIX – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Curitiba/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

15.2. O prazo de validade do presente Concurso Público é de dois (02) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

15.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, exceto os cargos que se destinam à formação de cadastro de reserva.

15.4. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

15.5. Será excluído do presente Concurso Público, por ato da empresa responsável pelo certame, vencedora do processo licitatório, o candidato que:

- tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer o direito no ato da inscrição e no dia da prova deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.7. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br) e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público designada pelo Decreto n. 4.509/2014.

15.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- ANEXO II - Do Conteúdo Programático para todos os cargos de Nível Séries Iniciais.
- ANEXO III - Do Conteúdo Programático Geral para todos os cargos de Nível Médio, Técnico e Superior.
- Anexo IV – Do Conteúdo Programático Específico ao cargo.
- ANEXO V – Do cronograma – (Sujeito a alterações).
- ANEXO VI – Do Requerimento/Declaração.
- ANEXO VII – Das atribuições dos cargos.
- ANEXO VIII – Formulário para interposição de recurso.
- ANEXO IX – Formulário de Inscrição.
- ANEXO X – Critérios para avaliação da prova prática de motorista III.
- ANEXO XI - Critérios para avaliação da prova prática de Op. de motoniveladora e retroescavadeira.
- ANEXO XII - Critérios para avaliação da prova prática de servente de obras masculino.

15.10. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).

Curitiba-SC, 19 de novembro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO GUIDI**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

## ANEXO I DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

CARGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	TIPO DE PROVA
Coveiro (Masculino)	CR	Alfabetizado	40	817,05**	Escrita/Objetiva
Médico Pediatra	01	Nível superior em Medicina e especialidade com RQE e registro no órgão fiscalizador	20	6.082,34	Escrita/Objetiva
Motorista II	CR	Alfabetizado com carteira de Habilitação "C".	40	1.064,41	Escrita/Objetiva e Prática
Motorista III	01	Alfabetizado com carteira de Habilitação "D" com curso para transporte escolar.	40	1.140,42	Escrita/Objetiva e Prática
Operador de Motoniveladora	01	Alfabetizado com carteira de Habilitação mínima "C".	40	1.508,53	Escrita/Objetiva e Prática
Operador de Retroescavadeira	01	Alfabetizado com carteira de Habilitação mínima "C".	40	1.508,53	Escrita/Objetiva e Prática
Professor Informática	01	Licenciatura específica na área.	40	2.059,94	Escrita/Objetiva
Servente de Obras (Masculino)	01	Alfabetizado	40	817,05 **	Escrita/Objetiva e Prática
Técnico Enfermagem	01	Nível Médio de Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador	40	1.393,87	Escrita/Objetiva
Técnico Enfermagem (SAMU)	01	Nível Médio de Técnico em Enfermagem, registro no órgão fiscalizador e especialização em emergência.	40	1.393,87	Escrita/Objetiva
Terapeuta Ocupacional (CAPS)	CR	Nível superior em Terapia Ocupacional e registro no órgão fiscalizador.	40	2.534,32	Escrita/Objetiva

### Observações:

1. **CR** = Cadastro de Reserva.
2. **\*\*** = Salário base + complementos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

---

## ANEXO II

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SÉRIES INICIAIS

**Língua Portuguesa:** Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética.

**Matemática:** Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples.

**Conhecimentos Gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Curitiba. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Curitiba. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Curitiba



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

## ANEXO III

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR

**Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

**Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios. Logaritmos; Radiciação; Exponenciação.

**Conhecimentos Gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Curitiba. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Curitiba. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Curitiba.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

## ANEXO IV

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AO CARGO

**MÉDICO PEDIATRA:** Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócio-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal, calendário atual da secretária de Estado da Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarréia aguda e crônica na criança; Parasitoses intestinais; Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endócrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite Convulsões na criança; Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas, Neoplasias mais freqüentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica; Atualidades relativas à profissão. Noção básica de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**TÉCNICO ENFERMAGEM:** SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais freqüentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional. Noção básica de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**TÉCNICO ENFERMAGEM (SAMU):** SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais freqüentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional. Noção básica de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

---

Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Intervenção terapêutica e seus pressupostos teóricos. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas a Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumato-ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia e saúde mental. Fundamentos de psicopatologia e psicofarmacologia. Reforma psiquiátrica no Brasil e proposta de desinstucionalização. Avaliação em Terapia Ocupacional nas diversas áreas de intervenção. Análise de atividades: indicações e aplicação no tratamento ocupacional. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Reabilitação psicossocial. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Ações de Biossegurança. Humanização da Assistência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

## ANEXO V

### DO CRONOGRAMA

(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DO MUNICÍPIO [WWW.CURITIBANOS.SC.GOV.BR](http://WWW.CURITIBANOS.SC.GOV.BR) DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital	19/11/2014
2.	Publicação do Edital	19/11/2014
3.	Período de Inscrições	19/11/2014 a 18/12/2014
4.	Pré-Divulgação da Homologação das Inscrições	23/12/2014
5.	Recursos quanto às Inscrições	05/01/2015 e 06/01/2015
6.	Homologação Final das Inscrições	07/01/2015
7.	<b>Realização das Provas objetivas de conhecimentos para todos</b>	<b>08/02/2015</b>
8.	<b>Realização das Provas Práticas</b>	<b>08/02/2015</b>
9.	Divulgação do Gabarito Provisório	09/02/2015
10.	Recursos quanto ao Gabarito	10/02/2015 e 11/02/2015
11.	Divulgação do Gabarito Oficial	12/02/2015
12.	Divulgação dos Aprovados	18/02/2015
13.	Recursos quanto à Classificação	19/02/2015 e 20/02/2015
14.	Homologação do Resultado Final do Concurso Público	23/02/2015

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito à alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

## ANEXO VI

### REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito para o Concurso Público 002/2014 da Prefeitura Municipal de Curitiba(SC), inscrição sob o número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**02) ( ) Condição Especial para realização da prova:**

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-18 ( )-20 ( )-22 ( )-24

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários Amamentação: \_\_\_\_\_

c) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Curitiba(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

## ANEXO VII

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<b>COVEIRO</b>	Executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios; Cavar covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas; Localizar nas plantas do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; Ajudar na execução de sepultamentos carregando e colocando o caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; Limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.
<b>MÉDICO PEDIATRA 20h</b>	Atividade de natureza especializada, de grande complexidade, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, e outras atividades correlatas.
<b>MOTORISTA II</b>	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
<b>MOTORISTA III (TRANSPORTE ESCOLAR)</b>	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
<b>OPERADOR DE MOTONIVELADORA</b>	Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
<b>OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA</b>	Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
<b>PROFESSOR DE INFORMÁTICA</b>	<p>Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;</p> <p>Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento;</p> <p>Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno;</p> <p>Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;</p> <p>Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.</p>
<b>SERVENTE DE OBRAS (MASCULINO)</b>	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de jardinagem e outras atividades correlatas.
	Atividade técnica, na área de enfermagem, principalmente nos primeiros socorros (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU) e as





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

<b>TÉCNICO ENFERMAGEM</b>	desenvolvidas junto ao indivíduo, família a comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, podendo prestar serviço em outras unidades de saúde do município, inclusive no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e outras atividades correlatas.
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)</b>	Atividade técnica, na área de enfermagem, podendo também atuar nos primeiros socorros (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU) e as desenvolvidas junto ao indivíduo, família a comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, podendo prestar serviço em outras unidades de saúde do município, inclusive no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e outras atividades correlatas.
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL (CAPS)</b>	Emprega técnicas para integrar e/ou reabilitar para o trabalho portadores de lesão temporária ou permanente, aplicando recursos da terapia ocupacional e outras atividades correlatas, englobando os cuidados em pacientes com saúde mental comprometida no Centro de Atendimento Psicossocial do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCURSO PÚBLICO 002/2014

Nome do Cargo:	
Número da Inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço para correspondência:	

<input type="checkbox"/>	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra questão da prova 4 – Contra o Gabarito 5 – Contra a Pontuação Prova Objetiva 6 – Contra a Pontuação Prova Prática 7 – Contra a Pontuação Prova de Títulos 8 – outros:
--------------------------	---

- 1 – Deferido  
2 – Indeferido

N.º da Questão:

Data:

**Fundamentação e Referência Bibliográfica:**

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

## ANEXO IX - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2014			Nº da Inscrição
Nome do Cargo:			
Nome do (a) Candidato (a):			
Nº Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )	
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:	
Fone:	e-mail:		
Portador de Necessidade Especial ( ) Sim ( ) Não		Declaração de Condições Especiais: ( ) Sim ( ) Não	
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Concurso Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Curitiba, em...../...../.....	Assinatura do Candidato:		

-----RECORTAR AQUI-----

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CURITIBANOS INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2014		Nº da Inscrição
Código do Cargo:	Nome do Cargo:	
Nome do(a) Candidato(a):		
Você deverá apresentar este documento, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. <b>Levar 2 canetas (Preta ou Azul) e chegar com 30 minutos de antecedência.</b>		
Curitiba, em...../...../.....	Assinatura do Responsável pelo recebimento (Prefeitura)	

Via do Candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

---

## ANEXO X

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA II e III

A prova prática de motorista II e III ocorrerá no dia 08/02/2015 às 13:00 horas nas dependências da Secretaria de Educação (antigo CESEC) localizada na rua Marcos Gonçalves de Farias, 427, bairro São José, Curitiba/SC

01. **IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DO PAINEL:** 04 pontos
02. **IDENTIFICAÇÃO DE BOCAIS DE ENCHIMENTO:** 04 Pontos (Óleo lubrificante, óleo hidráulico, combustível e radiador).
03. **RECONHECIMENTO DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO:** 06 pontos (Bater pneus, olhar óleo motor e água, verificar equipamentos de segurança, troca de óleo e disco tacógrafo).
04. **CONDUÇÃO DO VEÍCULO:** 06 pontos (Deslocamento para trás e para frente, curva para a esquerda e para direita).

Total máximo de Pontos: 20 pontos

\* A nota poderá ser fracionada em 0,5 pontos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

## ANEXO XI

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA

A prova prática ocorrerá no dia 08/02/2015 às 13:00 horas nas dependências da Secretaria de Obras localizada na rua Benjamim Constante, nº 395, centro, Curitiba/SC

01. Identificação de instrumentos do painel – 03 pontos;
02. Identificação de bocais de enchimento, óleo lubrificante, óleo hidráulico, combustível e radiador – 03 pontos;
03. Identificação do círculo, lâmina, escarificador e alavancas de acionamento desses e inclinação das rodas – 05 pontos.
04. Identificação dos pontos de lubrificação que utilizam graxa – 01 ponto;
05. Indicação das rodas motrizes e diferencial – 02 pontos;
06. Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, curva para a esquerda e para a direita) – 03 pontos;
07. Utilização da lâmina durante deslocamento à frente para nivelamento de terreno – 03 pontos.

Total máximo de Pontos: 20 pontos

\* A nota poderá ser fracionada em 0,5 pontos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

## ANEXO XII

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE SERVENTE DE OBRAS MASCULINO

A prova prática ocorrerá no dia 08/02/2015 às 13:00 horas nas dependências da Secretaria de Obras localizada na rua Benjamim Constante, nº 395, centro, Curitiba/SC

Para os candidatos ao cargo de Servente de Obras de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: pavimentação e calceteria, pintura de obras civis; instalação e conserto de sistemas elétricos; serviços de alvenaria, concreto e outros materiais.

01. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: Utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal - 5 pontos;
02. Desempenho na execução da tarefa - 10 pontos;
03. Higiene, organização e produtividade - 5 pontos.

Total máximo de Pontos: 20 pontos

\* A nota poderá ser fracionada em 0,5 pontos.